

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.** 00404, 00625 e 00667 de 2022.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2022

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22/06/2022 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decretos Municipais nº. 2.552/06, 2.648/07 e 3.809/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

**1.1** – Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**1.2** – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 22/06/2022 – Horas 08:00:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 22/06/2022 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES:** 22/06/2022 – Horas 09:15:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.3** - Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

### 2.2 – DA IMPUGNAÇÃO

**2.2.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.2** – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br).

**2.2.3** - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação.

**2.2.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**2.2.5** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### CLÁUSULA 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

**3.2** - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;



- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **CLÁUSULA 4 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

**4.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**4.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico e em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

#### **CLÁUSULA 5 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**5.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "**Login – Licitação Pública – Sala de Negociação**".

**5.1.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**5.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.3.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**5.4** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**5.5** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **CLÁUSULA 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**6.2.1** - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**6.2.1.1** - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste Edital.

**6.2.1.2** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** e **TOTAL INICIAL (com duas casas decimais)**, e neles

deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**6.3** - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de **NÚMERO DO ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÃO, MARCA e APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM**. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.**

**6.3.1** - Os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, **não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

**6.3.2** - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**6.4** – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

**6.5** - Estima-se o valor deste pregão para registro de preço em **R\$ 9.972.498,54 (nove milhões, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

**6.6** – A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital;

**6.7** - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa e marca do produto, que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- d) Declaração de que o(s) medicamento(s) fornecido(s) deverá(ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- e) Declaração que o(s) material(is) será(ão) fornecido(s) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Contratante vier a solicitar, e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.
- f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **CLÁUSULA 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**7.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**7.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**7.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**7.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**7.3** - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.





**7.3.1** - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**7.4 - ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances. **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01 (um) minuto e **“Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**7.4.1** - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**7.4.2** - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**7.5** - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 10 deste Edital.

**7.6** - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **CLÁUSULA 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço por item”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**8.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**8.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/02 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas na Cláusula 9 deste Edital.

**8.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos na Cláusula 9, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**8.3.2** – A inobservância aos prazos elencados nas Cláusulas 9, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**8.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



**8.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**8.8** – Será verificada a conformidade dos valores apresentados nas propostas, com os valores regulamentos pela **tabela CMED vigente na data do certame**, observando o ICMS 20%, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo. Sendo considerado para os medicamentos motivados por ordem judicial, o **Preço Máximo de Venda a Governo – PMVG**, e para os demais medicamentos, o **Preço Fábrica – PF**.

**8.9** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01 (uma) hora, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

## CLÁUSULA 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1** – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**9.2** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.3** - Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta readequada de preços, no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI – SETOR DE LICITAÇÕES  
Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ. CEP: 27.175-000  
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – Medicamentos

**9.3.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.3.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24/08/01, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**9.4** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**9.5** - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 9.5.1 – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;

b) Registro Comercial, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 9.5.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;



c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**9.5.2.1** – A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**9.5.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**9.5.2.3** – A comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e legislação suplementar.

**9.5.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 9.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**9.5.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatória deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Secretaria de Saúde convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### **9.5.3 – Qualificação Econômica Financeira**

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

b) Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

c) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação deverão apresentar, declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

d) Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### **9.5.4 - Qualificação Técnica**

a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para exercício da atividade

b) Licença de Funcionamento emitida pelo órgão Estadual/Municipal da Vigilância Sanitária relativa à sede da empresa licitante. No caso de vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação datado anteriormente ao respectivo vencimento.

c) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional/Federal de Farmácia comprovando a inscrição da empresa licitante no conselho, bem como a discriminação do responsável técnico.



**d)** Comprovação da regularidade do medicamento no Ministério da Saúde. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA, desde que o documento contenha os dados necessários à identificação do produto, mencionando para dar maior agilidade ao processo, o nº do item a que se refere tal registro. **Só serão recolhidos os registros por item melhor classificado, dessa forma os registros poderão ser enviados posteriormente por e-mail.**

**9.5.5** - Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

**9.5.6** - Declaração (papel timbrado da empresa) de Inexistência de Vínculo Familiar, conforme anexo IV do edital;

## **CLÁUSULA 10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**10.1** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123/06 e a Lei 11.488/07, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**10.1.1**– Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**10.1.2**- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06.

**10.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação na forma deste edital.

**10.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**10.1.3.1** – Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**10.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**10.1.3.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**10.1.3.5** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

**10.1.3.6** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**10.1.3.7** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**10.1.3.8** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

## **CLÁUSULA 11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema da BBMNET.

**11.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), aos cuidados da Pregoeira, observados os prazos estabelecidos.

**11.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**11.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

**11.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**11.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **CLÁUSULA 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **CLÁUSULA 13 – DA FORMALIZAÇÃO E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.



**13.2** - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado por e-mail, arquivo em PDF para assinatura, seguido de envio à Secretaria de Saúde de Piraí, via SEDEX.

**13.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

**13.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**13.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

**13.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**13.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultada a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**14.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATATA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

**14.3** – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**14.4**– A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.**

**14.5** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

**14.6** - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**14.7** - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**14.8** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

**14.9** - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei n°. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**14.10** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

**14.11** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

**14.12** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**14.13** – A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

**14.14** – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA 15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**15.2** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**15.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA 16 – REVISÃO DOS PREÇOS**

**16.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**16.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**16.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocado outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**16.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**16.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**16.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

## **CLAUSULA 17 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**17.1** – Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



**17.2** – O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**17.3** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.4** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 /93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

## **CLÁUSULA 18 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** – Caberá a Secretaria de Saúde a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552/06 e Decreto Municipal nº. 2.648/07.

## **CLÁUSULA 19 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 de 2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**19.2** - Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLAUSULA 20 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**20.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA 21 - DAS PENALIDADES**

**21.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos materiais;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais; e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**21.2** - Pelo não cumprimento na entrega dos materiais, no prazo acima determinado, fica a Contratada, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não atendida, a ser descontada do pagamento.

**21.3** - Pela inexecução total ou parcial na entrega dos materiais, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total da entrega e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição do objeto
- II – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- III – Modelo de Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- V – Modelo de Proposta Comercial.
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII – Minuta do Contrato

**22.2** – A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93.

**22.2** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas, na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2411-9307 ou 2411-9300.

**22.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

**22.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, xx de xxxxxx de 2022.

Setor de Compras e Licitações

**ANEXO I**
**LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)**

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
01	FR	300	<b>ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLÍRIO – 5ML</b> Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	19,88	5.964,00
02	SACHE	1.000	<b>ACETILCISTEINA 600MG</b> – Sachês contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,31	2.310,00
03	COM	360	<b>AGOMELATINA 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,58	2.008,80
04	COM	1.000	<b>ALENDRONATO SÓDICO 70MG</b> – embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,01	4.010,00
05	COM	1.500	<b>ALPRAZOLAM 0,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,13	195,00
06	COM	360	<b>AMINAFTONE 75MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,21	435,60
07	COM	1.200	<b>ANASTROZOL 1MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	18,31	21.972,00
08	COM	3.000	<b>APIXABANA 2,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,04	15.120,00
09	COM	1.200	<b>ARIPIRAZOL 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,67	3.204,00
10	COM	360	<b>ARIPIRAZOL 15MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,61	2.019,60
11	FR	50	<b>ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL</b> Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	141,48	7.074,00
12	COM	400	<b>BICALUTAMIDA 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	23,60	9.440,00
13	FR	50	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 20MCG AEROSOL</b> Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	27,38	1.369,00
14	FR	60	<b>BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG</b> Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	371,85	22.311,00
15	COM	360	<b>BROMOCRIPTINA 2,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,11	1.479,60
16	COM	360	<b>CANDESARTANA CILEXETILA 8MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,24	1.166,40
17	COM	720	<b>CARBONATO DE CLACIO 400MG + COLECALCIFEROL 2,5MCG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,19	856,80
18	COM	130.000	<b>CARVEDILOL 3,125MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,23	29.900,00
19	COM	90.000	<b>CARVEDILOL 6,25 MG SULCADO</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,29	26.100,00
20	COM	30.000	<b>CILOSTAZOL 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,00	30.000,00
21	FR	120	<b>CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA-</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	33,28	3.993,60
22	COMP	18.000	<b>CIPROFLOXACINO 500MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,73	13.140,00
23	COM	25.000	<b>CITALOPRAM 20MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,49	12.250,00
24	COM	300	<b>CITRATO DE SILDENAFIL 25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	9,27	2.781,00
25	COM	300	<b>CITRATO DE SILDENAFIL 50MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,59	1.377,00
26	DRÁGEA	900	<b>CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,46	2.214,00
27	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG</b> - comprimido	0,36	360,00

			embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.		
28	COM	5.400	<b>CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,61	3.294,00
29	FR	450	<b>CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO 5ML-</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	32,11	14.449,50
30	COM	1.500	<b>CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	3,18	4.770,00
31	COM	30.000	<b>CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,49	14.700,00
32	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG</b> - embalado em blister envelope com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,28	280,00
33	FR	50	<b>CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 0,5MG/ML – 20ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	13,54	677,00
34	COM	2.000	<b>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,85	1.700,00
35	COM	10.000	<b>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,57	5.700,00
36	FR	40	<b>CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1% 5 ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	52,23	2.089,20
37	COM	450	<b>CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	4,11	1.849,50
38	COM	500	<b>CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,99	495,00
39	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,47	1.410,00
40	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	3,35	10.050,00
41	COM	4.500	<b>CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,08	4.860,00
42	COM	450	<b>CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,71	769,50
43	COM	32.000	<b>CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,46	14.720,00
44	COM	3.500	<b>CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,74	6.090,00
45	COM	120.000	<b>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,74	88.800,00
46	AMP	1.000	<b>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML</b> - Ampola de 1ml contendo identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min. Saúde.	6,42	6.420,00
47	COM	1.800	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,39	2.502,00
48	COM	360	<b>CODEINA 30 MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,67	601,20
49	COM	450	<b>MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	5,19	2.335,50
50	CAP	800	<b>COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, n.º lote e reg no Min da Saúde.	2,82	2.256,00
51	DR	720	<b>CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG</b> - Drágea embalada em	1,43	1.029,60



			envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min da Saúde.		
52	SER	100	<b>DENOSUMABE 60MG SOLUÇÃO INJETAVEL – SERINGA PREENCHIDA 1,0ML -</b>	953,50	95.350,00
53	COM	900	<b>DIACEREINA 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,54	4.986,00
54	FR	600	<b>DICLOFENACO SODICO 0,1% COLIRIO -5ML -</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	15,89	9.534,00
55	COM	600	<b>DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,65	390,00
56	COM	600	<b>DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,23	138,00
57	COM	500	<b>DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,68	1.340,00
58	AMP	150	<b>DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	76,65	11.497,50
59	COM	720.000	<b>DIOSMINA 450MG + HESPERIDONA 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,95	684.000,00
60	FRA	30	<b>DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	14,36	430,80
61	AMP	1.000	<b>ENOXAPARINA SODICA 20MG</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	30,59	30.590,00
62	AMP	360	<b>ENOXAPARINA SODICA 60MG</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	67,93	24.454,80
63	AMP	1.200	<b>ENOXAPARINA SODICA 40MG</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	34,50	41.400,00
64	COM	300	<b>ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,73	1.119,00
65	FRA	50	<b>ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	15,93	796,50
66	COM	360	<b>ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,05	1.818,00
67	COM	360	<b>ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,00	1.800,00
68	COM	360	<b>EXTRATO DE GINKGO BILOBA 80MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,39	140,40
69	COM	1.000	<b>EZETIMIBA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,02	1.020,00
70	COM	1.000	<b>FERROPOLIMALTOSE 100MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,68	1.680,00
71	COM	300	<b>FERRO QUELATO GLICINATO 300MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,50	450,00
72	FR	36	<b>CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML – 150ML -</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	66,43	2.391,48
73	COM	720	<b>FLUVOXAMINA 100MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,45	4.644,00
74	COM	15.000	<b>FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG</b> comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,75	11.250,00
75	COM	600	<b>FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,21	726,00
76	COM	900	<b>FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,51	459,00
77	BNG	50	<b>FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME 20G</b> - embalada com identificação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	23,05	1.152,50
78	CAP	360	<b>FUROATO DE MOMETASONA 400MCG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister com identificação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	1,61	579,60

79	COM	720	<b>FUROSEMIDA 40MG + CLORETO POTASSIO 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,97	698,40
80	FR	400	<b>GATIFLOXACINO 0,3% 5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	38,19	15.276,00
81	COM	600	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,57	342,00
82	COM	6.000	<b>BISOPROLOL 2,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,56	9.360,00
83	SER	10	<b>HALURONATO DE SÓDIO 25MG SERINGA PREENCHIDA COM 2,5ML</b> – Seringa preenchida com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	487,75	4.877,50
84	POTE	60	<b>HIDROQUINONA 4% ANTIOXIDANTE CREME 20G</b> - Pote com identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	36,06	2.163,60
85	FR	30	<b>HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML – USO OTOLÓGICO</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	10,38	311,40
86	CAP	720	<b>HIDROXIUREIA 500MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	2,05	1.476,00
87	COM	20	<b>IBANDRONATODE SODIO 150MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	70,27	1.405,40
88	TUB	120	<b>IMIQUIMODE 50MG/G</b> - tubo com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	70,18	8.421,60
89	COM	3.000	<b>LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,08	6.240,00
90	COM	6.000	<b>LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG BD</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,62	9.720,00
91	COM	21.000	<b>LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,81	17.010,00
92	COM	6.000	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> – comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	1,44	8.640,00
93	COM	9.000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,46	4.140,00
94	COM	4.800	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,32	1.536,00
95	COM	6.000	<b>LINAGLIPTINA 5MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	8,23	49.380,00
96	SER	30	<b>LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML</b> - Seringa preenchida contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	480,72	14.421,60
97	COM	200	<b>LORAZEPAM 2MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,39	78,00
98	COM	600	<b>LUTEINA 3,0MG + ZEAXANTINA 0,25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,66	396,00
99	COM	21.000	<b>MESILATODE DOXAZOSINA 2MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,32	6.720,00
100	COM	2.600	<b>NIMODIPINO 30MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,87	2.262,00
101	COM	900	<b>NITRENDIPINO 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,93	837,00
102	COM	30.000	<b>NITROFURANTOINA 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,45	13.500,00
103	COM	6.000	<b>NORFLOXACINA 400MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,75	4.500,00
104	AMP	42	<b>OCTREOTIDA 0,1MG/ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	73,95	3.105,90
105	F-A	1.000	<b>OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL</b> – Frasco-Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	36,24	36.240,00
106	COM	2.500	<b>OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG</b> - embalado em envelope/	0,48	1.200,00

			blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.		
107	FR	250	<b>OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	42,13	10.532,50
108	COM	720	<b>PIMOZIDA 4MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,19	856,80
109	COM	720	<b>PITAVASTATINA 2MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,20	1.584,00
110	COM	1.000	<b>PROGESTERONA 200MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,95	3.950,00
111	COM	3.000	<b>PROPATILNITRATO 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,56	1.680,00
112	FR	100	<b>RETINOL (VITAMINA A) 150000UI/ML</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	8,22	822,00
113	FR	1.000	<b>RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	32,51	32.510,00
114	COM	720	<b>SALBUTAMOL 2MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	180,00
115	COM	1.200	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,69	828,00
116	COM	3.000	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,35	4.050,00
117	CAP	1.800	<b>SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG (SACHES)</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	6,57	11.826,00
118	FR	100	<b>SULFATO DE ZINCO 4MG/ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	23,16	2.316,00
119	COM	300	<b>TADALAFIL 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,63	189,00
120	COM	900	<b>TAMOXIFENO 20MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,49	2.241,00
121	FR	30	<b>TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% -5ML</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	49,23	1.476,90
122	FR	200	<b>TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	23,17	4.634,00
123	COM	600	<b>TARTARATO DE TOLTEODINA LA 4MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	13,38	8.028,00
124	COM	360	<b>TEOFILINA 200MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,95	342,00
125	AMP	100	<b>TIAMINA CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO (VITAMINA B6) + CIANOCOBALAMINA 1000MCG</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	2,98	298,00
126	COM	6.000	<b>TIBOLONA 2,5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,15	6.900,00
127	COM	1.300	<b>TICAGRELOR 90MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,09	7.917,00
128	FR	30	<b>TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	12,57	377,10
129	FR	30	<b>TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	30,60	918,00
130	COM	900	<b>TOPIRAMATO 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,42	378,00
131	FR	1.000	<b>TRAVOPROSTA 0,004% - 2,5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	33,66	33.660,00
132	AMP	5	<b>UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - AMPOLA DE 4ML</b> - Amp com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde	459,29	2.296,45



133	COM	1.500	<b>VALSARTANA 160MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,69	2.535,00
134	COM	720	<b>VIMOCETINA 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,83	597,60
135	COM	360	<b>VITAMINA E 400MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,52	187,20
136	AMP	200	<b>ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG – 1ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	12,20	2.440,00
137	COM	36.000	<b>ACICLOVIR 200MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,65	23.400,00
138	BIS	720	<b>ACICLOVIR CREME 50MG/G – 10G</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,08	2.217,60
139	COM	312.000	<b>ACIDO ACETILSALICILICO 100MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,08	24.960,00
140	COM	72.000	<b>ACIDO FOLICO 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,09	6.480,00
141	AMP	300	<b>ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETÁVEL 5ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	5,88	1.764,00
142	CAP	15.000	<b>ACIDO VALPROICO 250MG</b> – Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,55	8.250,00
143	COM	21.000	<b>ACIDO VALPROICO 500MG</b> - comprimido embalado em blister/ envelope/ com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,91	19.110,00
144	FR	720	<b>ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	18,87	13.586,40
145	AMP	100	<b>ADENOSINA 3MG/ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	20,89	2.089,00
146	AMP	300	<b>ADRENALINA 1MG/1ML AMPOLA DE 1ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	3,25	975,00
147	AMP	7.200	<b>AGUA DESTILADA 10ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,73	5.256,00
148	COM	3.600	<b>ALBENDAZOL 400MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,77	2.772,00
149	FR	1.500	<b>ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML – 10ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,58	2.370,00
150	COM	60.000	<b>ALOPURINOL 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,19	11.400,00
151	AMP	500	<b>AMINOFILINA SOL.INJ. 24MG/ML</b> - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	2,57	1.285,00
152	COM	30.000	<b>AMIODARONA 200MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,75	22.500,00
153	AMP	300	<b>AMIODARONA INJETÁVEL 150MG/3ML</b> - Ampola de 3ml contendo 150mg de amiodarona, intravenosa, identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	3,70	1.110,00
154	COM	300.000	<b>AMITRIPTILINA 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,26	78.000,00
155	CAP	160.000	<b>AMOXICILINA 500MG</b> – Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,47	75.200,00
156	COM	230.000	<b>ATENOLOL 25MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,17	39.100,00
157	COM	250.000	<b>ATENOLOL 50MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,28	70.000,00
158	AMP	400	<b>ATROPINA 0,25MG/1ML 3ML</b> – Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,68	672,00
159	FA	100	<b>BENZILPENICILINA PROCRAINA + BENZILPENICILINA POTASICA 300.000UI + 100.000 UI</b> - Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,18	618,00
160	COM	450.000	<b>BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,12	54.000,00
161	COM	90.000	<b>BIPERIDENO 2MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,37	33.300,00

162	DR	9.000	<b>BISACODIL 5MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,23	2.070,00
163	FR	720	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG GTS – 20ML</b> Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,78	2.001,60
164	AMP	750	<b>BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	4,37	3.277,50
165	FR	2.500	<b>BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) – 20ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,14	7.850,00
166	FR	360	<b>BUDESONIDA 32MCG AQUA SPRAY NASAL COM 120 DOSES</b> Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	19,64	7.070,40
167	COM	150.000	<b>CAPTOPRIL 25MG SULCADO</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,10	15.000,00
168	FR	1.500	<b>CARBAMAZEPINA SUSP ORAL 2% 100ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	16,30	24.450,00
169	COM	180.000	<b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> – embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,41	73.800,00
170	COM	30.000	<b>CARBONATO DE LITIO 300MG</b> - Comprimido embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min. Saúde.	0,51	15.300,00
171	CAP	15.000	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI</b> - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,40	6.000,00
172	COM	36.000	<b>CARVEDILOL 12,5 MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	9.000,00
173	COM	25.000	<b>CARVEDILOL 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,26	6.500,00
174	CAP	100.000	<b>CEFALEXINA 500MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	1,53	153.000,00
175	FR	1.500	<b>CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	23,86	35.790,00
176	FA	500	<b>CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO) COM DILUENTE</b> - Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	27,99	13.995,00
177	COM	9.000	<b>CETOCONAZOL 200MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,52	4.680,00
178	BIS	3.000	<b>CETOCONAZOL CREME 30G</b> -- Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	13,99	41.970,00
179	FR	1.500	<b>CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS 20ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,83	7.245,00
180	COM	300.000	<b>CLONAZEPAM 2MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	75.000,00
181	AMP	400	<b>CLORETO DE POTASSIO 10% SOL.INJ.</b> – 10ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,40	160,00
182	COM	250.000	<b>CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG</b> - embalado em envelope/ blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,68	170.000,00
183	COM	21.000	<b>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min. Saúde.	0,36	7.560,00
184	COM	15.000	<b>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min. Saúde.	0,49	7.350,00
185	COM	600.000	<b>CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG</b> - embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,15	90.000,00
186	COM	45.000	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,46	20.700,00
187	AMP	200	<b>CLORPROMAZINA 25MG/5ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	2,53	506,00
188	FR	200	<b>CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	8,11	1.622,00
189	BG	2.500	<b>COLAGENASE POMADA 30G</b> - Bisnaga contendo identificação,	32,33	80.825,00

			fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.		
190	AMP	500	<b>COMPLEXO B 2ML</b> – Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min da Saúde.	2,61	1.305,00
191	AMP	2.500	<b>DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ML 1ML – INJETÁVEL</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	8,18	20.450,00
192	AMP	200	<b>DESLANOSIDO 0,2MG/ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	1,66	332,00
193	BIS	6.000	<b>DEXAMETASONA CREME 1MG/G – BISNAGA DE 10G</b> -- Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,79	16.740,00
194	COM	100.000	<b>DIAZEPAN 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,14	14.000,00
195	AMP	200	<b>DIAZEPAN 5MG/ML 2ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	1,39	278,00
196	AMP	7.500	<b>DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,87	6.525,00
197	COM	36.000	<b>DIGOXINA 0,25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,27	9.720,00
198	FR	7.200	<b>DIMETICONA 75 MG/ML – 10 ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,26	16.272,00
199	FR	1.200	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	68,05	81.660,00
200	FR	720	<b>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 60 DOSES</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	46,85	33.732,00
201	AMP	120	<b>DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG INJETÁVEL 20ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	25,56	3.067,20
202	AMP	120	<b>DOPAMINA 5MG/ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	2,42	290,40
203	COM	6.000	<b>DOXICICLINA 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,55	9.300,00
204	COM	210.000	<b>MALEATO DE ENALAPRIL 10MG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,11	23.100,00
205	COM	72.000	<b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> – comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,46	33.120,00
206	COM	18.000	<b>ESPIRONOLACTONA 50G SULCADO</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,57	10.260,00
207	BG	200	<b>ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL</b> - contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	32,87	6.574,00
208	BG	600	<b>ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME 0,625MG BISNAGA 26G COM APLICADOR</b> - contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	31,06	18.636,00
209	AMP	200	<b>CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	2,08	416,00
210	COM	60.000	<b>FENTOINA 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,32	19.200,00
211	AMP	300	<b>FENTOINA SODICA 50MG/ML – AMPOLA DE 5ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	3,29	987,00
212	COM	45.000	<b>FENOBARBITAL 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	11.250,00
213	AMP	200	<b>FENOBARBITAL SOL. INJ. 100MG/ML 2ML</b> - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	2,19	438,00
214	FR	200	<b>FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,56	1.312,00
215	FRA	300	<b>FENOTEROL SOL ORAL 0,5% - 20ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,63	1.689,00
216	AMP	150	<b>FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML</b> Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	5,69	853,50
217	CAP	2.500	<b>FLUCONAZOL 150MG</b> – Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,47	3.675,00



218	AMP	100	<b>FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML</b> Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min da Saúde.	13,64	1.364,00
219	FR	2.500	<b>FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML - 100ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	18,57	46.425,00
220	AMP	1.500	<b>FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA DE 2ML</b> Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min da Saúde.	2,07	3.105,00
221	COM	180.000	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,18	32.400,00
222	COM	150.000	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,15	22.500,00
223	COM	300.000	<b>GLICAZIDA MR 30MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,38	114.000,00
224	AMP	1.000	<b>GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	0,88	880,00
225	AMP	100	<b>GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	1,66	166,00
226	COM	21.000	<b>HALOPERIDOL 1MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde	0,27	5.670,00
227	COM	60.000	<b>HALOPERIDOL 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde	0,41	24.600,00
228	FR	200	<b>HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% 20ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	6,27	1.254,00
229	AMP	200	<b>HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML – 1ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	2,09	418,00
230	AMP	100	<b>HEPARINA SODICA 5000UI - 0,25ML</b> - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	19,04	1.904,00
231	AMP	200	<b>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> – Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	5,99	1.198,00
232	COM	720.000	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,10	72.000,00
233	F-A	900	<b>HIDROCORTISONA 500MG</b> – Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	9,84	8.856,00
234	AMP	2.000	<b>HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) 20MG/ML 1ML</b> Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	2,23	4.460,00
235	COM	60.000	<b>HIOSCINA 10MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,44	26.400,00
236	COM	300.000	<b>IBUPROFENO 300MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,35	105.000,00
237	FR	2.500	<b>IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML – 30ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	5,38	13.450,00
238	COM	25.000	<b>IMPRAMINA 25MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde	0,68	17.000,00
239	COM	15.000	<b>ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min. Saúde.	0,34	5.100,00
240	COM	9.000	<b>IVERMECTINA 6MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	2,26	20.340,00
241	FR	300	<b>LACTULOSE XAROPE 667MG/ML – 120ML</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	11,66	3.498,00
242	COM	9.000	<b>LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG</b> - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	2,84	25.560,00
243	COM	45.000	<b>LEVOMEPRMAZINA 100MG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	1,47	66.150,00
244	COM	72.000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,30	21.600,00
245	COM	72.000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 10MCG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,29	20.880,00
246	COM	72.000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,31	22.320,00
247	AMP	900	<b>LIDOCAINA 2% 5ML</b> - Ampola com identificação, fabricação,	3,71	3.339,00

			validade, nº lote e reg no Min Saúde		
248	BIS	300	<b>LIDOCAÍNA 2% GEL – 30G</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	8,99	2.697,00
249	COM	300.000	<b>LOSARTAN POTASSICO 25MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	1,02	306.000,00
250	COM	2.000.000	<b>LOSARTAN POTASSICO 50MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,19	380.000,00
251	FR	720	<b>MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	4,28	3.081,60
252	FR	1.500	<b>MANITOL 20% 250ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	13,73	20.595,00
253	COM	25.000	<b>METILDOPA 250MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,65	16.250,00
254	COM	21.000	<b>METOCLOPRAMIDA 10MG</b> - comprimido embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,34	7.140,00
255	AMP	1.500	<b>METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	1,12	1.680,00
256	COM	21.000	<b>METRONIDAZOL 250MG</b> - comprimido embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,28	5.880,00
257	BIS	1.500	<b>METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 500MG 50G + APLIC</b> Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,91	10.365,00
258	COM	90.000	<b>MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde	0,27	24.300,00
259	AMP	300	<b>SULFATO DE MORFINA 10MG/ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	5,14	1.542,00
260	COM	180.000	<b>NIFEDIPINA RETARD 20MG</b> – embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	0,21	37.800,00
261	BIS	6.000	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G + APLICADOR 60G</b> Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,29	37.740,00
262	FR	1.300	<b>NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML – 50ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,04	7.852,00
263	BIS	1.500	<b>NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80G + APLICADOR</b> Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	8,92	13.380,00
264	AMP	50	<b>NITROGLICERINA SOL. INJ. 0,5ML/25MG</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	43,69	2.184,50
265	F-A	100	<b>NITROPRUSSIATO DE SODIO DIIDRATADO 50MG – FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2ML</b> contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	27,22	2.722,00
266	AMP	200	<b>NOREPINEFRINA 2MG/ML – AMPOLA DE 4ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	23,72	4.744,00
267	FR	720	<b>OLEO MINERAL PURO – 100ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	5,42	3.902,40
268	COM	600.000	<b>OMEPRAZOL 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	0,26	156.000,00
269	FA	3.000	<b>PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI</b> - Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	10,04	30.120,00
270	FR	100	<b>PERICIAZINA 1% GOTAS PEDIATRICAS 20ML</b> - Frasco âmbar contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	9,96	996,00
271	COM	720	<b>PERICIAZINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	0,52	374,40
272	FR	200	<b>PERICIAZINA GOTAS 4% 20ML</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	20,85	4.170,00
273	FR	300	<b>PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	15,23	4.569,00
274	FR	1.000	<b>PERMETRINA LOÇAO 5% 60ML</b> – Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	18,47	18.470,00
275	AMP	5.000	<b>PROMETAZINA 50MG/2ML</b> - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,06	15.300,00

276	COM	100.000	<b>PROPRANOLOL 40 MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,12	12.000,00
277	FRA	120	<b>REPELENTE CORPORAL EM SOLUÇÃO COSMETICA DE LONGA DURAÇÃO, POSSUI ICARIDINA EM SUA FORMULA, SENDO EFICAZ CONTRA OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA ZIKA, DA DENGUE E CHIKUNGUNYA, SENDO TAMBEM EFICAZ CONTRA PERNILONGOS E MURIÇOCAS, A BASE DE ÁGUA, SEM FRAGRANCIA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	17,20	2.064,00
278	FR	50	<b>RINGER C/LACTATO 500 ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	6,52	326,00
279	ENV	6.000	<b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 GR</b> - envelope com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,82	10.920,00
280	FRA	6.000	<b>SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	15,29	91.740,00
281	COM	500.000	<b>SINVASTATINA 20MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,23	115.000,00
282	FR	1.000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	6,77	6.770,00
283	FR	3.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	4,24	12.720,00
284	FR	12.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	5,00	60.000,00
285	FR	6.000	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	16,75	100.500,00
286	FR	1.500	<b>SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	6,12	9.180,00
287	AMP	3.000	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	0,89	2.670,00
288	TUBO	4.500	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30 G</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde.	10,56	47.520,00
289	FR	1.000	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40MG/ML + 8MG/ML 60ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Ministério da Saúde.	4,73	4.730,00
290	COM	30.000	<b>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,26	7.800,00
291	AMP	200	<b>SULFATO DE MAGNÉSIO 50%</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Min Saúde	7,12	1.424,00
292	COM	2.500	<b>SULFATO DE MORFINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,85	2.125,00
293	COM	1.500	<b>SULFATO DE MORFINA 30MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	1,92	2.880,00
294	COM	160.000	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,07	11.200,00
295	COM	15.000	<b>VARFARINA SODICA 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,28	4.200,00
296	COM	9.000	<b>VERAPAMIL 80MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	0,46	4.140,00
297	COM	25.000	<b>AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG</b> comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	2,25	56.250,00
298	FR	1.200	<b>AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML 75ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Ministério da Saúde.	32,44	38.928,00
299	FR	6.600	<b>AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML 60ML</b> - Frasco âmbar com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg no Ministério da Saúde.	6,76	44.616,00
300	COM	18.000	<b>AZITROMICINA 500MG</b> comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n.º lote e reg Min Saúde.	2,76	49.680,00
301	FR	1.500	<b>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM</b>	17,47	26.205,00



			<b>15ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Ministério da Saúde.		
302	AMP	2.500	<b>DEXAMETASONA 4MG/ML – 2,5ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	7,40	18.500,00
303	COM	750.000	<b>DIPIRONA 500MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,21	157.500,00
304	FRA	7.200	<b>DIPIRONA 500MG/ML - 10ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,40	24.480,00
305	AMP	6.000	<b>DIPIRONA SOL INJ 500MG/2ML</b> Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,41	20.460,00
306	COM	60.000	<b>LORATADINA 10MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,25	15.000,00
307	FR	3.000	<b>LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	5,11	15.330,00
308	FR	6.000	<b>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL 100ML</b> – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,80	16.800,00
309	COM	30.000	<b>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,19	5.700,00
310	COM	90.000	<b>PARACETAMOL 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,22	19.800,00
311	FR	3.000	<b>PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,76	11.280,00
312	COM	30.000	<b>PREDNISONA 5MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,27	8.100,00
313	COM	60.000	<b>PREDNISONA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,62	37.200,00
314	COM	1.200	<b>EDOXABANA 60MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,01	7.212,00
315	COM	1.200	<b>DESVELAFAXINA 50MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, data fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,65	1.980,00
316	COM	600	<b>SAXAGLIPTINA + DAPAGLIFOZINA 5/10MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,21	3.726,00
317	COM	720	<b>ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 10/20MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,76	2.707,20
318	COM	1.200	<b>DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/100MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,20	3.840,00
319	AMP	300	<b>MIDAZOLAM 5MG/5ML – 10ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	37,36	11.208,00
320	AMP	400	<b>BICARBONATO DE SODIO SOL. INJ. 8,4%</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,97	388,00
321	COM	720	<b>METILFENIDATO 10MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,88	633,60
322	UND	50	<b>INSULINA LISPRO FLEXPEN CANETA</b> – com identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	191,85	9.592,50
323	COM	720	<b>DESOGESTREL 75MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	0,47	338,40
324	AMP	200	<b>FENTANIL 0,5MG 10ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	10,83	2.166,00
325	FR	1.000	<b>SULFATO FERROSO GTS 25 MG/ML – 30ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,41	3.410,00
326	COM	3.000	<b>VITAMINA B1 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,61	1.830,00
327	COM	360	<b>ACETATO DE CIPROTERONA 50MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	8,17	2.941,20
328	AMP	1.800	<b>ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – 1ML</b> - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	33,56	60.408,00

329	COM	900	<b>ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	7,19	6.471,00
330	COM	1.500	<b>ATORVASTATINA 20MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,71	1.065,00
331	COM	1.200	<b>CARBONATO DE CALCIO 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,21	1.452,00
332	AMP	2.100	<b>ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5MG/ML - 1ML</b> – Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	25,07	52.647,00
333	CAP	1.000	<b>ESPIRAMICINA 500MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	3,49	3.490,00
334	FR	450	<b>FUMARATO DE FORMOTEROL 10MCG + BUDESONIDA 40MCG COM 60 DOSES + INALADOR</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,67	1.201,50
335	SER	20	<b>GOSSERRELINA 3,6MG SERINGA PREENCHIDA</b> – Seringa preenchida com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	947,94	18.958,80
336	F-A	2.500	<b>INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML</b> - F- A com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	34,22	85.550,00
337	F-A	600	<b>INSULINA REGULAR MONOCOMPONENTE 100UI/10ML</b> - F- A com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	47,99	28.794,00
338	COM	300	<b>ITRACONAZOL 100MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,29	387,00
339	CARTELA	1.200	<b>LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CONTRACEPTIVO HORMONAL)</b>	4,17	5.004,00
340	COM	720	<b>MESALAZINA 400MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	3,19	2.296,80
341	CARTELA	100	<b>NOREISTERONA 0,3 MG</b> - cartela com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	6,65	665,00
342	COM	900	<b>OLANZAPINA 5MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,06	954,00
343	COM	1.000	<b>PIRIMETAMINA 25MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,09	90,00
344	CAP	900	<b>RIVASTIGMINA 1,5MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	6,02	5.418,00
345	CAP	900	<b>RIVASTIGMINA 3MG</b> - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	6,90	6.210,00
346	COM	1.000	<b>SULFADIAZINA 500MG</b> - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,19	190,00
347	FR	60.000	<b>CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7MG/5ML XAROPE PEDIATRICO – FRASCO COM 120ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	7,47	448.200,00
348	FR	600	<b>NEPAFENACO 0,1% SUSPENSÃO OFTALMICA ESTÉRIL 5ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	59,28	35.568,00

### LOTE II – ORDEM JUDICIAL (PMVG)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit.	R\$ Total
349	SER	100	<b>ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG</b> – Seringa preenchida com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	304,10	30.410,00
350	FR	60	<b>ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG/2,5ML SPRAY NASAL</b> - Frasco com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	141,30	8.478,00
351	COM	3.500	<b>ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,45	1.575,00
352	COM	900	<b>ACIDO TIÓCTICO 600MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	5,77	5.193,00



353	COM	1.800	<b>ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1000MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	2,13	3.834,00
354	COM	1.000	<b>ALOGLIPTINA 25MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min saúde.	4,07	4.070,00
355	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	0,95	2.850,00
356	FR	50	<b>SULFATO DE ATROPINA 1% 5ML – SOL. OFTALMOLÓGICA</b> Frasco com identificação, fabricação, validade, n° de lote e reg Min Saúde.	10,14	507,00
357	COM	900	<b>BOSENTANA 125MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	190,39	171.351,00
358	COM	360	<b>TROMETAMOL CETOROLACO 10MG</b> - Comprimido embalado envelope/blister c/ identificação,fabricação,validade,lote e reg. Min. Saúde.	2,80	1.008,00
359	COM	9.000	<b>CLOBAZAM 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg. no Min da Saúde.	0,76	6.840,00
360	COM	4.000	<b>CLOBAZAM 20MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg. no Min da Saúde.	1,51	6.040,00
361	CAP	900	<b>FENOFIBRATO RETARD 250MG</b> - Cápsula embalada em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	3,44	3.096,00
362	COM	1.500	<b>ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	2,70	4.050,00
363	COM	900	<b>FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0MG</b> - embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	2,32	2.088,00
364	FR	1.200	<b>FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MCG C/ 60 DOSES + INALADOR</b> - Frasco com rótulo com identificação, data de fabricação, validade, n° de lote e reg Min Saúde.	124,55	149.460,00
365	TBL	10.000	<b>KETOSTERIL (AMINOACIDOS CONJUGADOS)</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	5,14	51.400,00
366	BG	60	<b>LOÇÃO HIDRATANTE OIL FREE</b> - Bisnaga contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	53,90	3.234,00
367	COM	600	<b>MAGNÉSIO 99MG/ VITAMINA C 45MG/ NIACINA 15MG/ VITAMINA E 10MG/ ZINCO 7MG/ ÁCIDO PANTOTÊNICO 5MG/ MANGANÊS 2,3MG/ RIBOFLAVINA 1,3MG/ VITAMINA B6 1,3MG/ TIAMINA 1,2MG/ COBRE 900MCG/ SELÊNIO 34MCG/ VITAMINA B12 2,4MCG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	2,40	1.440,00
368	COM	6.000	<b>MICOFENOLATO MOFETILA 500MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	11,76	70.560,00
369	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e registro no Min da saúde.	2,48	2.480,00
370	COM	1.000	<b>OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG</b> –embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	1,60	1.600,00
371	COM	4.200	<b>CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG</b> comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	0,24	1.008,00
372	COM	1.500	<b>PRAMIPEXOL 0,125MG</b> - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	0,94	1.410,00
373	COM	1.000	<b>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	0,13	130,00
374	AMP	50	<b>SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG ENDOVENOSO 2ML</b> - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	14,84	742,00
375	COM	1.900	<b>FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, n°	9,53	18.107,00



			lote e reg no Min da Saúde.		
376	COM	1.000	<b>SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG</b> - embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,93	5.930,00
377	FR	15	<b>XINAFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MG COM 60 DOSES</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	140,51	2.107,65
378	FR	30	<b>FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG COM 120 DOSES</b> - Frasco âmbar c/ identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	54,64	1.639,20
379	COM	300	<b>COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000UI</b> Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,04	612,00
380	COM	400	<b>CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA K2 32,5MCG + VITAMINA D3 5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,96	1.584,00
381	CX	460	<b>T AFLUPROST 15MCG COM 30 FLACONETES</b> Caixa com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	133,45	61.387,00
382	FR	30	<b>CLORIDRATO DE FLUOXETINA GOTAS 20MG/ML</b> - Frasco âmbar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	37,77	1.133,10
383	COM	720	<b>NALTREXONA 50MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,90	2.808,00
384	COM	1.000	<b>SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	5,40	5.400,00
385	COM	2.600	<b>GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,18	8.268,00
386	COM	720	<b>CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG</b> - embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	9,11	6.559,20
387	COM	30	<b>DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	103,22	3.096,60
388	COM	1.000	<b>ACIDO VALPROICO 300MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	0,97	970,00
389	COM	1.500	<b>AMATO 100MG (TOPIRAMATO)</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde. <b>DEVERÁ SER DESSA MARCA, VISTO QUE A DEMANDA JUDICIAL DETERMINA A COMPRA DA MEDICAÇÃO DESSA FORMA.</b>	1,55	2.325,00
390	COM	210	<b>COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5.000UI</b> Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	8,54	1.793,40
391	COM	600	<b>COLECALCIFEROL 7000UI</b> – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,73	2.238,00
392	COM	1.000	<b>DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	1,08	1.080,00
393	COM	3.600	<b>DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	3,42	12.312,00
394	FR	50	<b>HIDROXIPROPIL GUARBA, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, POLIQUATERNIUM-1, AMINOMETILPROPANOL, HIDROXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORIDRICO E ÁGUA PURIFICADA</b> – Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	33,69	1.684,50
395	CAP	1.500	<b>ORLISTAT 120MG</b> – cápsula embalada em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,08	3.120,00
396	COM	1.600	<b>TRILEPTAL 600MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde. <b>DEVERÁ SER DESSA MARCA, CONFORME DEMANDA JUDICIAL.</b>	5,67	9.072,00
397	COM	1.600	<b>VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500MG (TORVAL CR)</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	2,00	3.200,00
398	AMP	300	<b>CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE</b>	4,77	1.431,00

			<b>PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG</b> - Comprimido embalado em envelope/bliser com identificação, fabricação, validade, n° lote e registro no Min da saúde.		
399	COM	1.000	<b>SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103MG</b> - comprimido embalado em envelope/blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	5,40	5.400,00
400	COM	900	<b>AZATIOPRINA 50MG</b> - comprimido embalado em envelope/blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	1,95	1.755,00
401	COM	4.500	<b>APIXABANA 5MG</b> – Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° de lote e registro no Min saúde.	5,16	23.220,00
402	COM	2.100	<b>ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG</b> – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	2,00	4.200,00
403	COM	1.200	<b>ATORVASTATINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° de lote e registro no Min. Saúde.	0,42	504,00
404	COM	4.500	<b>HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	1,25	5.625,00
405	FR	30	<b>BRNZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, n° de lote e registro no Ministério da Saúde.	83,21	2.496,30
406	COM	900	<b>CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 1.500UI</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde.	0,76	684,00
407	COM	2.100	<b>CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	1,83	3.843,00
408	COM	600	<b>DIVALPROATO DE SODIO 250MG</b> - Comprimido embalado em blister/envelope/ com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,82	492,00
409	COM	2.100	<b>FLUNITRAZEPAM 1MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	0,69	1.449,00
410	FR	60	<b>HIDROXIZINA 2MG/ML</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, data de fabricação, data de validade, n° lote e registro no Ministério Saúde.	11,85	711,00
411	COM	10.000	<b>INDAPAMIDA SR 1,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	0,58	5.800,00
412	FR	70	<b>LEVETIRACETAM 100MG/ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min da Saúde.	125,33	8.773,10
413	COM	2.100	<b>METILFENIDATO LA 20MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	9,34	19.614,00
414	COM	1.000	<b>METOTREXATO 2,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	1,22	1.220,00
415	COM	1.000	<b>MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	1,26	1.260,00
416	COM	1.500	<b>NITRENDIPINO 20MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	2,20	3.300,00
417	COM	6.000	<b>OXCARBAMAZEPINA 600 MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	2,03	12.180,00
418	COM	10.000	<b>PREGABALINA 75MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, n° lote e reg no Min Saúde.	0,95	9.500,00
419	COM	240	<b>RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG</b> - Comprimido embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	15,09	3.621,60
420	COM	5.000	<b>RIVAROXABANA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	4,18	20.900,00
421	COM	10.000	<b>RIVAROXABANA 15MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	4,26	42.600,00
422	COM	30.000	<b>RIVAROXABANA 20MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	4,26	127.800,00
423	F-A	240	<b>SOMATROPINA 12UI/2ML</b> – Frasco - ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, n° de lote e registro no Ministério da Saúde.	223,32	53.596,80
424	COM	10.000	<b>TRIMETAZIDINA MR 35MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg Min Saúde.	2,17	21.700,00
425	COM	90.000	<b>VILDAGLIPTINA 50MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e registro no Min da Saúde.	3,39	305.100,00
426	COM	1.600	<b>RILUZOL 50MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, n° de lote e registro no Min da Saúde.	23,45	37.520,00
427	COM	3.000	<b>CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, n° lote e reg no Min da Saúde.	3,54	10.620,00

428	COM	3.500	<b>LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG</b> – Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,87	13.545,00
429	FR	30	<b>BIMATOPROST 0,03% SOL. OFT. – 5ML</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	40,89	1.226,70
430	COM	1.500	<b>PANTOPRAZOL 40MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min saúde.	0,37	555,00
431	SAC	1.200	<b>PEPTÍDEO DE COLÁGENO 11G</b> - Sachês com identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6,07	7.284,00
432	COM	900	<b>CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,34	3.006,00
433	COM	1.500	<b>HIDROXICLOROQUINA 400MG</b> - Comprimido embalado em blister/envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	2,67	4.005,00
434	COM	2.100	<b>CLORTALIDONA 25MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,40	840,00
435	F-A	1.500	<b>INSULINA GLARGINA 10ML</b> - Frasco-Ampola com identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	223,24	334.860,00
436	FR	1.000	<b>INSULINA LISPRO 10ML</b> - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	106,66	106.660,00
437	COM	1.500	<b>NEBIVOLOL 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,82	1.230,00
438	FR	40	<b>VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL)200UI/GOTA – 10ML</b> - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	14,56	582,40
439	FR	20	<b>DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO – 5ML</b> – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	8,14	162,80
440	COM	720	<b>LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2,0MG + VITAMINA C + VITAMINA E + ZINCO + COBRE</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,62	446,40
441	COM	1.000	<b>DIENOGESTE 2MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	1,06	1.060,00
442	COM	3.000	<b>RISPERIDONA 2MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,38	1.140,00
443	COM	6.000	<b>EMPAGLIFLOZINA 25 MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	7,25	43.500,00
444	COM	420	<b>BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, data fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	6,15	2.583,00
445	FR	20	<b>BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	200,91	4.018,20
446	COM	5.000	<b>GABAPENTINA 300MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	1,34	6.700,00
447	FA	2.000	<b>SOMATROPINA 4UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> – Frasco Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	120,58	241.160,00
448	CAP	4.000	<b>PIRFENIDONA 267MG</b> – cápsula embalada em envelope/ blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	38,52	154.080,00
449	COM	1.100	<b>CIPROFIBRATO 100G</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,69	759,00
450	COM	10.000	<b>DAPAGLIFOZINA 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	5,41	54.100,00
451	COM	1.500	<b>ROSUVASTATINA CALCICA 10MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,52	780,00
452	COM	1.500	<b>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,99	1.485,00
453	FR	36	<b>ETOSSUXIMIDA 50MG/ML</b> - Frasco âmbar com rótulo com identificação, data de fabricação, data de validade, nº lote e registro no Ministério Saúde.	55,13	1.984,68
454	UND	900	<b>SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51MG</b> - comprimido embalado em envelope/blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	5,40	4.860,00
455	COM	2.000	<b>ROSUVASTATINA CALCICA 20MG</b> - embalado em envelope/blister com identificação, data fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	0,78	1.560,00
456	COM	3.600	<b>LAMOTRIGINA 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister	0,88	3.168,00



			com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.		
457	CP	900	<b>INDACATEROL 110MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG</b> - Cápsula embalada em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	9,37	8.433,00
458	BG	30	<b>MUPIROCINA 20MG/G POMADA – 15G – Bisnaga</b> com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	26,72	801,60
459	FR	20	<b>LATANOPROSTA COLIRIO 2,5ML - Frasco</b> com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	51,02	1.020,40
460	COM	900	<b>VALSARTANA 320MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	1,54	1.386,00
461	COM	600	<b>FINASTERIDA 5MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,87	522,00
462	COM	600	<b>OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	2,91	1.746,00
463	COM	2.000	<b>CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG</b> - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,66	1.320,00
464	COM	1.500	<b>SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	4,55	6.825,00
465	COM	600	<b>COMPLEXO B</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	0,15	90,00
466	COM	1.200	<b>EXTRATO SECO DE Silybum Marianum 200MG</b> – embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	4,34	5.208,00
467	COM	3.000	<b>OXCARBAMAZEPINA 300 MG</b> - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,20	3.600,00
468	SER	30	<b>SEMA GLUTIDA 0,5MG</b> – Seringa preenchida com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	747,53	22.425,90
469	COM	600	<b>RISPERIDONA 1MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	0,37	222,00
470	COM	840	<b>ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	352,74	296.301,60
471	SER	42	<b>SOMATROPINA 15MG</b> – Seringa preenchida com rótulo com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	940,47	39.499,74
472	COM	420	<b>SUCCINATO MONOIDRATADO DE DESVENLAFAXINA 100MG</b> - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	1,59	667,80
473	BG	12	<b>ADAPALENO + FOSFATO DE CLINDAMICINA 1MG/G + 10MG/G 45G</b> - Bisnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	55,02	660,24
474	COM	720	<b>METILFENIDATO 18MG LIBERAÇÃO PROLONGADA</b> - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	5,06	3.643,20

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° xx/2022 – Processo n°. xxxxx/2022 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº xx/2022, Processo nº. xxxxx, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/RJ, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ n°: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da Comissão de Licitação e dos membros da Equipe de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° \*\*/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO V**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Moacyr Barbosa nº73  
Centro – Pirai/RJ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº XXX, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
NOME DO ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DA ATA):  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. DO OBJETO E PREÇOS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

**a) Preços Propostos**

Item	Und	Qtd	Descrição detalhada do objeto	Marca e/ou fabricante	Apresentação da embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------	-----------

**b)** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

**c)** Declaramos que o(s) medicamento(s) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

**d)** Declaramos que o(s) medicamento(s) será (ão) fornecido(s) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier a solicitar e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA  
CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

OBS.: **A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0XX/2022

Ata de Registro de Preços n°: 0XX/2022 para aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, conforme resultado do Pregão Eletrônico n° 0XX/2022, que celebram o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade n°. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico n°. 0XX/2022, fundamentado nos processos administrativos ns°. 00056 e 00183 de 2022 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n° 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal n° 2.552/06.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico n°. 0XX/2022, nas condições abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-----------	-------	---------------------------	--------------	-----------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO





**4.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**4.2** - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

**4.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

**4.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**4.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**5.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**5.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**5.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**5.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**5.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**6.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

**6.3** – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.4**– A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregues.**

**6.5** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

**6.6** - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**6.7** - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**6.8** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

**6.9** - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei n°. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**6.10** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

**6.11** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

**6.12** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.13** – A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

**6.14** – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n°. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**7.1** – Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.

**7.2** – O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**7.3** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.4** - A execução do contrato estará sujeita à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**8.2** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**8.3** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

**9.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

**9.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**9.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**10.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

**10.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

**10.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**10.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**10.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

**10.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.



**11.2** – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

**11.3** - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

**11.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

**11.5** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**11.6** - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

**11.7** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**12.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**12.2** - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

**12.3** - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**13.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

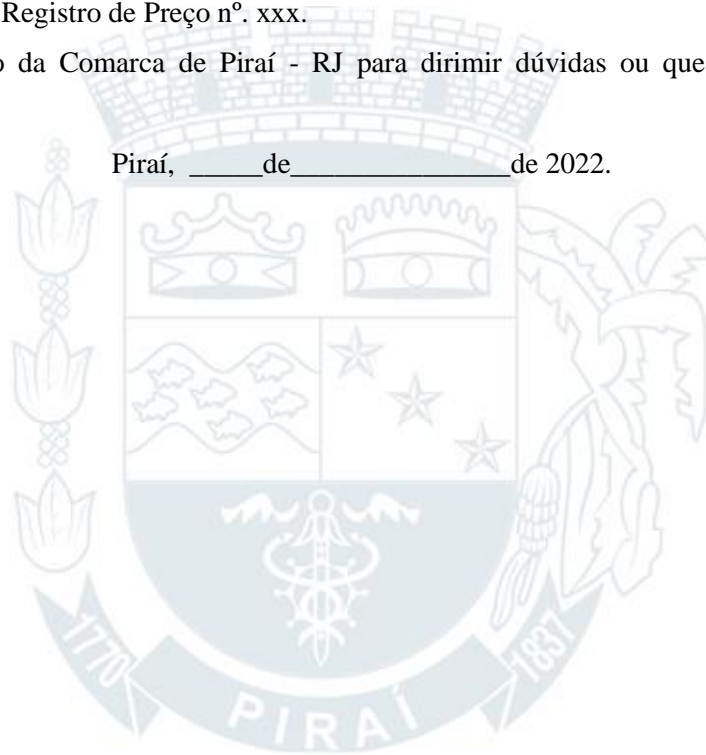
#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

**14.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. xxx.

**14.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº xx/2022 para aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, entre o Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa\_\_\_\_\_.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ:\_\_\_\_\_ com sede\_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr.\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº.\_\_\_\_ expedida pelo\_\_\_\_\_, CPF.\_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.0xx/2022, fundamentado nos processos administrativos nº. 00056 e 00183 de 2022 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato o fornecimento de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. xxxx, que com seus anexos e a Proposta de Preços, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

#### - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

3.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### - CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.





**4.1.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

**4.2** – O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

**4.2.1** – A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregues.**

**4.3** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.4** – O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

**4.5** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

**4.6** - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei n°. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**4.7** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**4.8** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Piraí poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

**4.9** – O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

**4.10** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**4.11** – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n°. 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

#### **- CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2** - A execução do CONTRATO estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos n° 77 e 78.

#### **- CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei 9.069/95, e legislação complementar ressalvado o dispositivo no Art. 65, II, "d" da Lei Federal da Lei n° 8.666/93 com as alterações.

#### **- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

- b)** Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c)** Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**12.2** - Por atraso na entrega do medicamento fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

#### **- CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

**8.2** - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

#### **- CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

**9.1** - A despesa com a execução do presente Contrato será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

#### **- CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

